



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE REGATAS, CORRIDAS E CONCURSO DE PAINÉIS E EMBARCAÇÕES

Januário Vieira da Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 02 de dezembro de 2022, foi autorizado o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis e Embarcações.

A referida Revisão tem como objetivo proceder a ajustamentos no clausulado, por forma a alargar o espectro de aplicabilidade do regulamento, tendo em consideração o seu objetivo de apoiar a preservação e a promoção das embarcações tradicionais da Ria de Aveiro, enquanto elementos culturais e identitários do concelho da Murtosa.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso na internet, no sítio eletrónico da Câmara Municipal (www.cm-murtosa.pt), e apresentar os seus contributos para a elaboração do Projeto de Revisão do Regulamento, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal e, se existir, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 112º do CPA.

A referida comunicação escrita deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal e remetida por correio registado para a Câmara Municipal da Murtosa, sita na Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, ou entregue em mão, durante o horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 9,00h às 12,30h e das 13,30h às 16,30h, ou por correio eletrónico para geral@cm-murtosa.pt.

Murtosa, Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Januário Vieira da Cunha)